



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 3051 DE 10 DE AGOSTO DE 2.007.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para recolhimento do Imposto ISSQN."

Considerando os termos do art. 78, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando a prorrogação do prazo para adequação das Empresas à Lei complementar nº 123/2006, sancionada pelo Presidente da República em 14 de dezembro de 2006;

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido a alteração do calendário fiscal para recolhimento do Tributo Municipal ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) referente aos lançamentos do mês de julho/ 2007, livre de multas ,juros e correção monetária, até o dia 31 de agosto de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 10 de AGOSTO de 2.007.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA.
Prefeito Municipal